



**Proposição:** REP - Representação  
**Número:** 000046/2022  
**Processo:** 9630-00 2022

### **Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Representação nº 46/2022, de autoria do Vereador Carlos Alberto de Mello, destinada à 10ª Promotoria de Justiça de Defesa das Crianças e do Adolescente a fim de que apure violação de direitos fundamentais de crianças e adolescentes na Escola Estadual Duque de Caxias em Juiz de Fora.

Ciente do processado.

Sendo certo que o RICJF em seu artigo 175, p.u, atribui a Comissão de Legislação e Justiça o dever de analisar a legalidade das Representações, entendo por prudente encaminhar a presente Representação à I.Dir. Jurídica desta Casa, o que faço com fundamento no art. 86, III, do mesmo diploma.

É a diligência em comissão.

Palácio Barbosa Lima, 07 de outubro de 2022.

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

